



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Pe. João Batista de Araújo		
EMENTA: Credencia o Centro Municipal de Educação Infantil Padre João Batista de Araújo, no município de Carnaubal, INEP/Censo nº 23259221, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 0277634/2018	PARECER Nº 0287/2019	APROVADO EM: 18.06.2019

I – RELATÓRIO

Jacqueline Maria Melo Isaias Silva, diretora do CMEI Pe. João Batista de Araújo, Instituição sediada no município de Carnaubal, por meio do processo nº 0277634/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede na Rua Deputado Vicente Ribeiro, nº 169, Bairro Centro, CEP: 62.375-000, no município de Carnaubal.

Responde pela direção a Professora Jacqueline Maria Melo Isaias Silva, licenciada em Pedagogia, Registro nº 446, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 28962, a secretária escolar é Daquia Carvalho de Castro, Registro nº 45639/6362558CM, e o corpo docente é composto de dezoito professores habilitados.

O projeto pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades. O regimento escolar está acompanhado da ata de aprovação, e o acervo bibliográfico é constituído de 103 títulos para um total de 356 alunos matriculados.

As dependências físicas desse Centro contam com oito salas de aula, quatro banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de leitura, patio coberto, parque infantil, refeitório e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0287/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Resolução nº 451/2014/CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto é favorável ao credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Padre João Batista de Araújo, no município de Carnaubal, INEP/Censo nº 23259221, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2019.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE